



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais da Educação do Município de Sítio do Mato (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas férias coletivas aos servidores públicos municipais da educação, no período de 09 de janeiro a 09 de fevereiro de 2025, ocupantes dos seguintes cargos:

- I- Professor;
- II- Auxiliar Operacional da Educação;
- III- Secretário Escolar;
- IV- Motorista;
- V- Serviços Gerais;
- VI- Auxiliar Administrativo da Educação.

Art. 2º. O pagamento referente ao adicional de férias será efetuado em conjunto com o vencimento do mês de fevereiro de 2025, conforme programação das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e de Finanças.

Art. 3º. O pagamento será integral para todos os funcionários que gozarem das férias coletivas, tendo completado o período aquisitivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2025.

Alfredo de Oliveira Magalhães Junior
Prefeito Municipal